PLACA M2
(50 x 40 cm)

LOTAÇÃO MÁXIMA 99 PESSOAS

SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO (ELEVADOR)

LEGENDA DO SISTEMA DE DETECÇÃO

	DETECTOR DE FUMAÇA, INSTALADO NO TETO COM RAIO MÁXIMO DE AÇÃO DE 6,3m.

SINALIZAÇÃO – PROIBIÇÃO
ANEXO B–IT VIGENTE

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO
P–2		PROIBIDO PRODUZIR CHAMA

SINALIZAÇÃO – ALERTA
ANEXO B–IT 20 VIGENTE

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO
A–5		RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A distância máxima a ser percorrida, conforme IT 20 VIGENTE, TODOS os quadros elétricos da edificação deverão ser identificados com a placa A5.

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

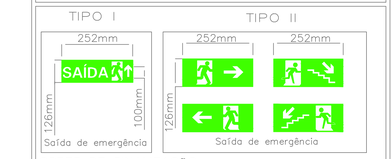

CORES DE SINALIZAÇÃO
FUNDO: VERDE–Pantone 350C
PICTROGRAMA: Fotoluminescente

LEGENDA DO SISTEMA DE EXTINTORES E HIDRANTES

	EXTINTOR PORTÁTILDE DE PÓ COM CAPACIDADE EXTINTORA 3A:40–B:C, PARA O COMBATE À INCÊNDIO NAS CLASSES A, B e C.
	ABRIGO DE MANGUEIRA COM DUAS MANGUEIRAS DE 15m, ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL E 01 CHAVE DE MANGUEIRA DUPLA.
	TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO APARENTE
	TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ENTERRADA
	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ COM CAPACIDADE EXT. DE 80 B:C

LEGENDA: SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ALARME E BOTOEIRA

PL–I	PLACA DE SINALIZAÇÃO, TIPO I, MODELO 609–76, COR VERDE, FABRICAÇÃO "SINALIZE" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FIXADA NA PAREDE OU PILAR.
PL–II	PLACA DE SINALIZAÇÃO, TIPO II, MODELO 609–95, COR VERDE, FABRICAÇÃO "SINALIZE" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FIXADA NA PAREDE OU PILAR.
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, 210 LUMENS (36 LEDs SMD de alto brilho) AUTONOMIA DE 1H, BATERIA DE Ni-Cd 3,6V 600mAh, FABRICAÇÃO "SEGURIMAX" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FIXADAS NA PAREDE (H=2,50m) OU NO TETO. GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA: - IP20, quando instalado em áreas onde não seja previsto combate a incêndio com água; - IP23 ou IP43, quando instalado em áreas onde seja previsto combate a incêndio com água, ou em instalações sem proteção contratempo.
	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO, MODELO AME–520, DEVE POSSUIR PILOTOS DE SUPERVISÃO (LED VERDE PULSANTE) E DE ALARME (LED VERMELHO FIXO), COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ENTRE 22 a 28 Vcc, FABRICADO RM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, FABRICAÇÃO "INTELBRAS" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INSTALADO A 1,35m (DO PISO ACABADO).
	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, MODELO SAV–520 E COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 24Vcc, GRAU DE PROTEÇÃO IP–65, COR VERMELHA EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO "INTELBRAS" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INSTALADO ACIMA OU IGUAL A 2,20m (DO PISO ACABADO).
	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO TIPO CENTRAL ENDEREÇÁVEL DIGITAL COM DISPLAY EM LCD E MICROCONTROLADOR FLASH, ALIMENTAÇÃO 100 a 240 VCA–50/60Hz, TENSÃO DE OPERAÇÃO 22 a 30Vcc CAPACIDADE 2 LAÇO COM ATÉ 500 ENDEREÇOS NO TOTAL FABRICAÇÃO "INTELBRAS", MODELO CIE–2500 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA PRINCIPAL DO SISTEMA DE HIDRANTES. INSTALADA À 1,40m DO PISO ACABADO.

SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

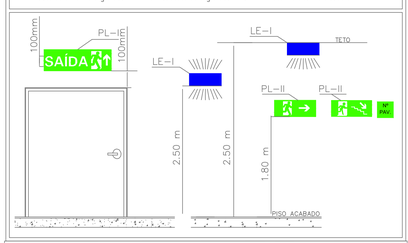

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE

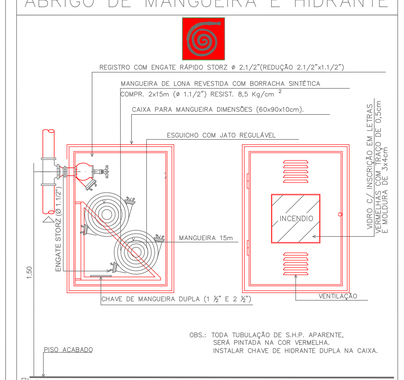

OBS.:
- abrigo pode ser construído em alvenaria, em materiais metálicos, em fibra ou vidro laminado, ou de outro material a critério do projetista, desde que atendam os demais itens especificados, podendo ser pintados em qualquer cor, desde que sinalizados de acordo com a IT 20 VIGENTE – Sinalização de emergência.
- O abrigo das mangueiras pode ter portas confeccionadas em material transparente.
- O abrigo deve possuir apoio ou fixação própria, independente da tubulação que abastece o hidrante ou mangotinho.
- O abrigo deve ter dimensões suficientes para acondicionar, com facilidade, as mangueiras e respectivos acessórios, permitindo rápido acesso e utilização de todo conteúdo, em caso de incêndio.

NOTAS DE ALARME

- A central deve ser localizada em áreas de fácil acesso. A central deve ser monitorada, local ou remotamente, 24 h por dia, por operadores treinados.
- Caso a central não esteja localizada junto à entrada da edificação, recomenda–se a instalação de um painel repetidor ou painel sinóptico próximo da entrada da edificação.
- O local de instalação da central, painel repetidor ou painel sinóptico deve possuir rotas de fuga seguras para os operadores
- A central, painel repetidor ou painel sinóptico não pode ser instalada próximo a materiais inflamáveis ou tóxicos. O local deve ser ventilado e protegido contra a penetração de gases e fumaça
- O local de instalação da central, painel repetidor ou painel sinóptico deve permitir a rápida comunicação entre o operador e o corpo de bombeiros e a brigada de incêndio.
- Deve–se prever um espaço livre mínimo de 1 M² em frente à central, painel repetidor ou painel sinóptico destinado à sua operação e manutenção preventiva e corretiva
- A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- Recomenda–se que a central seja instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado, para operação em pé, 1,10m a 1,20m para operação sentada, para melhor visualização das informações.
- A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- Os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- Nos centrais de detecção e alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- As centrais de detecção e alarme devem ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos do sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak , esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação sistema conforme IT 19 VIGENTE;
- O local de instalação das baterias deve permitir fácil acesso para manutenção;
- No gabinete da central só devem ser instalados baterias seladas
- A seção dos condutores para interligação das baterias à central deve ser defi nida para que a queda de tensão não seja superior a 0,5 vcc na máxima corrente prevista.
- Os avisadores sonoros e/ou visuais devem ser instalados em quantidades suficientes, nos locais que permitam sua visualização e/ou audição, em qualquer ponto da ambiente no qual estão instalados, nas condições normais de trabalho deste ambiente, sem impedir a comunicação verbal próximo do local de instalação. Devem ser instalados avisadores sonoros e avisadores visuais em locais de trânsito de pessoas em caso de emergência, como áreas de trabalho, corredores, saídas de emergência para o exterior etc.
- Avisadores devem ser supervisionados pela central, com relação a rompimento de fios e cabos em suas ligações.
- Os avisadores sonoros e/ou visuais devem ser instalados a uma altura entre 2,20m a 3,50m, de forma embutida ou sobreposta, preferencialmente na parede.
- Em locais com nível sonoro acima de 105 dbo, além dos avisadores sonoros, devem–se prever avisadores visuais.
- Em locais onde os pessoas trabalham com protetores auriculares, além dos avisadores sonoros, devem–se prever avisadores visuais.

NOTAS

– O MEMORIAL DESCRITIVO É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO E DEVERÁ SER CONSULTADO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA;
– O PROJETO, O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER RESPEITADOS E OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE. LEI DOS DIREITOS AUTORAIS (LDA), LEI N° 9610 DE 19/02/1998 E LEI N° 5.194/66.

NOTAS DE INCÊNDIO

– A EDIFICAÇÃO POSSUI UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS;
– OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS E RAMPAS DEVEM SER FIXADOS ENTRE 0,80cm E 92cm ACIMA DO NÍVEL DO PISO. CONFORME ITEM 5.8.2.1 DA IT 11 VIGENTE;
– OS CORRIMÃOS DEVEM ESTAR AFASTADOS NO MÍNIMO 4cm DA PAREDE E POSSUIREM O DIÂMETRO ENTRE 3,8cm E 6,5cm. CONFORME ITEM 5.8.2.3 E 5.8.2.4 DA IT 11 VIGENTE;
– O CORRIMÃO DEVE ULTRAPASSAR EM 30 CM O ÚLTIMO DEGRAU DA ESCADA;
– A ALTURA DOS ESPELHOS E DEGRAUS DAS ESCADAS DEVEM SEGUIR IT 11 VIGENTE;
– OS DESNÍVEIS SUPERIORES A 19 CM E INFERIORES A 48 CM, NA ROTA DE FUGA, SERÃO DOTADOS DE RAMPA. CONFORME IT 11/2019 DO CBPMESP;
– O EXTINTOR DEVE SER INSTALADO DE MANEIRA QUE SEJA VISÍVEL, PARA QUE TODOS OS USUÁRIOS FIQUEM FAMILIARIZADOS COM A SUA LOCALIZAÇÃO E PERMANEÇA PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES E DANOS FÍSICOS EM POTENCIAL. CONFORME IT 21 VIGENTE;
– OS EXTINTORES INSTALADOS EM CONDIÇÕES ONDE PODEM OCORRER DANOS FÍSICOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS CONTRA IMPACTOS. CONFORME IT 21 VIGENTE;
– O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO É FORMADA POR BLOCOS AUTÔNOMOS E ESTES NÃO ESTÃO INTERLIGADOS AO GERADOR.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME

CÓDIGO	SÍMBOLO	APLICAÇÃO
E–1		INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS ALARMES SONOROS INCÊNDIO
E–2	ALARME DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS ALARMES DE INCÊNDIO
E–3	BOMBA DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO
E–5		INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
E–7		INSTALAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR

REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA
REVISÃO 01	ATUALIZAÇÃO DA ARQUITETURA. ARQUIVO ENVIADO EM 08/03/2024	ENG° CLEITON DIAS	15/03/2024
REVISÃO 02			

GOVERNO DO ESTADO
SERGIPE
SEDURBI
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
CEHOP
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas
SSP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 34.841.214/0001–02

RESPONSABILIDADE TÉCNICA | DATA | CREA | RRT/ART

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RUA ANTONIO JOAQUIM DE FARIAS S/N – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

DATA: MAR/2024	PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		N°:	
ESCALA: 1/100	PLANTAS: 1° PAVIMENTO LADO ESQUERDO (PM, DEL, COGERP)	COD. PROJ.: XX	BLOCO	FOLHA: 05/09